

EDITAL PROPPEX Nº 02/2022
PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO 2022

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, tendo em vista o Convênio para viabilização do Programa de Bolsas do Santander Universities – Edição 2022, torna pública, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos à Bolsa do **Programa Bolsas SANTANDER Graduação**, para o ano de 2022, observados os seguintes critérios e procedimentos:

1. DO OBJETO

1.1. O Programa Bolsas Santander Graduação visa contribuir, através do apoio financeiro, para que estudantes de cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, nas modalidades presenciais e à distância, tenham oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

1.2. O valor do presente programa é de até R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

2. DA BOLSA

2.1 Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas-auxílio, para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UNIFEBE, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

2.1.1. O pagamento da bolsa será realizado, obedecidos os trâmites previstos neste Edital, a partir do mês de junho de 2022.

2.1.2. O pagamento da quantia referente a cada bolsa será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, aberta e mantida no Santander, preferencialmente na modalidade universitária.

3. DOS CANDIDATOS A BOLSA

3.1. É considerado candidato a Bolsa do Programa Bolsas Santander Graduação, o acadêmico que se inscrever no presente Edital e que atender aos seguintes critérios:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE e não ser concluinte no ano de 2022;
- b) apresentar bom desempenho acadêmico, isto é, não ter nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) em nenhuma das disciplinas cursadas no segundo semestre letivo de 2021, tendo cursado 03 (três) ou mais disciplinas;
- c) ter participado de atividades de extensão durante o segundo semestre letivo de 2021;
- d) preferencialmente estar em situação de vulnerabilidade social.

4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ficam abertas até o dia **17 de abril de 2022 (domingo)** as inscrições para candidatos a Bolsa do Programa Bolsas Santander Graduação, disponibilizada pelo Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, por meio do Convênio do Programa de Bolsas do Santander Universities – Edição 2022.

4.1.1 As inscrições, que compreendem o preenchimento de formulário (ANEXO I), a inscrição na plataforma on-line https://www.becas-santander.com/pt_br e o envio dos documentos comprobatórios previstos no item 5 e seus subitens deste Edital, devem ser efetuadas, impreterivelmente, até às 23h59min do dia **17 de abril de 2022 (domingo)**, com o envio dos documentos exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá enviar por e-mail, no endereço eletrônico informado no item 4.1.1, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido;
- b) comprovação de participações em atividades de extensão durante o segundo semestre letivo de 2021, devendo o candidato enviar cópia digitalizada dos certificados ou declarações;
- c) comprovante de pagamento de salário do mês de fevereiro de 2022 ou, no caso de estar desempregado, cópia da carteira de trabalho.

5.2.O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição (ANEXO I), bem como a falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará na imediata desclassificação do candidato, sem possibilidade de recurso.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSAS DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO

6.1. A concessão da Bolsa do Programa Bolsas Santander Graduação ao acadêmico se efetivará mediante seleção e classificação do candidato pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos à Bolsas de Estudos, Pesquisa e Extensão, constituída pela Portaria UNIFEBE nº 65/2021, de 04/06/2021.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para realizar a seleção dos estudantes a serem classificados para receber a Bolsa do Programa Bolsas Santander Graduação, será considerado como critério a participação em programas, projetos e/ou atividades de extensão, que será verificada mediante a análise de carga horária constante nas declarações e certificações do segundo semestre letivo de 2021.

7.2. O primeiro critério a ser avaliado será o desempenho acadêmico, que será verificado por meio da média de todas as disciplinas cursadas regularmente em 2021.2. Havendo empate, será analisado em segundo lugar a participação em projetos de Pesquisa e ou Extensão em 2021.2 e, persistindo empate será analisado a vulnerabilidade social que será verificada por meio da análise de salário, que será comprovado pela folha de pagamento e carteira de trabalho.

8. DAS RESPONSABILIDADES A SEREM ASSUMIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1. Após a indicação pela UNIFEBE dos alunos selecionados, os referidos candidatos à Bolsa do Programa Bolsas Santander Graduação do Centro Universitário de Brusque- UNIFEBE, proveniente do Convênio do Programa de Bolsas do Santander Universities – Edição 2022, como pré-requisito para participar do presente Programa de Bolsa, devem assumir o seguinte compromisso:

I – Se inscrever na plataforma on-line https://www.becas-santander.com/pt_br onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos do Programas de Bolsas,



especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenchem todos os requisitos.

9. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO:

9.1. O candidato selecionado terá sua Bolsa cancelada nos seguintes casos:

- I - descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital;
- II - trancamento global de matrícula;
- III - apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos;
- IV - pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E LISTA DE ESPERA

10.1 A relação dos candidatos classificados e lista de espera serão divulgadas no *site* (www.unifebe.edu.br), até o dia **23 de maio de 2022 (quarta-feira)**.

10.2 Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e que eventualmente não tiveram sido contemplados pela IES no programa de Bolsas, terão chance de receber uma Bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo Santander.

11. CRONOGRAMA:

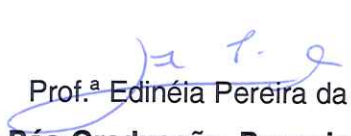
ATIVIDADE	DATA
Inscrições	até 17 de abril de 2022
Período de Indicação da UNIFEBE dos alunos selecionados ao Santander	04 de maio de 2022
Data limite para aprovação da Indicação pelo SANTANDER	23 de maio de 2022
Divulgação da lista de aprovados e lista de espera	Até 23 maio de 2022
Data limite para preenchimento e aceite do Termo de Adesão pelo candidato	30 de maio de 2022
Pagamento da Bolsa de Estudo	a partir de junho de 2022

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

12.1. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, Sala 13, Térreo do Bloco C, pelo telefone: (47) 3211-7235 - WhatsApp (47) 99160-1087 ou e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

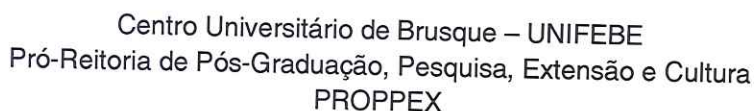
12.2. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas neste Edital ou durante o processo de seleção de candidatos serão resolvidos Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 09 de fevereiro de 2022.



Prof.ª Edinéia Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



O aluno abaixo assinado vem requerer inscrição no Programa Bolsas Santander Graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBS, proveniente do Convênio do Programa de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2022. Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do Edital PROPPEX nº 02/2022 e estar de acordo com todas as normas em questão. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomada pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

